



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.182, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.139 de 23/12/2015 no valor equivalente a **R\$539.000,00(Quinhentos e trinta e nove mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00950 - 021002 100112 2.0368 449052 000000	Imp Manut do Prog S Mental Caps	01 0055 0055 0055	5.000,00
00870 - 021002 100112 2.0252 449052 000000	Manut Atividades Adm Hospitalares	01 0023 0023 0023	72.000,00
00623 - 020601 200104 2.0353 339039 000000	Manut Bombas D água Dist Povoado	01 0000 0000 0000	25.000,00
00299 - 020201 040119 2.0117 339030 000000	Manut Atividades Sec Mun Adm	01 0000 0000 0000	7.000,00
00320 - 020302 120108 1.0116 339030 000000	Implantar Laboratório Inf Und Escol	01 0001 0001 0001	50.000,00
00822 - 020302 120108 1.0116 449052 000000	Implantar Laboratório Inf Und Escol	01 0001 0001 0001	150.000,00
00911 - 020302 120108 1.0117 339030 000000	Implantar Laboratório Inf Und Escol	01 0001 0001 0001	50.000,00
00912 - 020302 120108 1.0117 449052 000000	Implantar Laboratório Inf Und Escol	01 0001 0001 0001	150.000,00
00321 - 020302 120108 1.0118 339030 000000	Aquis Materiais Equip Utens P Unid	01 0001 0001 0001	30.000,00
VALOR TOTAL			R\$539.000,00

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$539.000,00(Quinhentos e trinta e nove mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00388 - 021002 100112 2.0250 339030 000000	Manutenção Transp Sist Mun Saúde	01 0002 0002 0002	5.000,00
00645 - 021001 100112 2.0319 339039 000000	Manut Atividades PSF	01 0048 0048 0048	72.000,00
00245 - 020601 200102 2.0214 335041 000000	Apoio a Feiras Agropecuárias	01 0000 0000 0000	25.000,00
00059 - 020205 040114 2.0127 319011 000000	Remun Pessoal Informática	01 0000 0000 0000	7.000,00
00238 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	50.000,00
00823 - 020302 120108 1.0118 449052 000000	Aquis Equip Mat e utensílios unid	01 0046 0046 0046	150.000,00
00238 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	50.000,00
00823 - 020302 120108 1.0118 449052 000000	Aquis Equip Mat e utensílios unid	01 0046 0046 0046	150.000,00
00238 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	30.000,00
VALOR TOTAL			R\$539.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de Agosto de 2016.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal